



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 58, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brazópolis,

Considerando as leis federais número 10.607 e 662 que definem os feriados de âmbito nacional, e ainda os feriados civis e religiosos resguardados pelas leis 9.093 e 9.335,

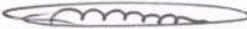
DECRETA:

Art. 1º. Serão feriados e / ou pontos facultativos em Brazópolis, a partir do próximo ano as seguintes datas:

- 1º de janeiro (quarta-feira ano novo) Confraternização Universal – Feriado Nacional
- 24 de fevereiro (segunda-feira) de Carnaval – Ponto Facultativo
- 25 de fevereiro (terça-feira) de Carnaval – Ponto Facultativo
- 26 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – expediente a partir das 13h
- 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Religioso Nacional
- 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – Feriado Nacional
- 01 de maio (sexta-feira) Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
- 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Religioso Nacional
- 07 de agosto (sexta-feira) – Padroeiro do Município – Feriado Religioso Municipal
- 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – Feriado Nacional
- 16 de setembro (quarta-feira) Aniversário de Brazópolis – Feriado Municipal
- 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
- 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – Feriado Nacional
- 02 de novembro (segunda-feira) Finados – Feriado Nacional
- 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – Feriado Nacional
- 08 de dezembro (terça-feira) Dia da Imaculada Conceição – Feriado Religioso Municipal
- 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - Feriado Nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 07 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

